

# **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

## **PROJETO DE LEI Nº 2.992, DE 2004**

Institui o Dia Nacional do Quilo.

**Autor:** Deputado **CARLOS SANTANA**

**Relator:** Deputado **PEDRO IRUJO**

### **I - RELATÓRIO**

O presente projeto de autoria do Deputado Carlos Santana *institui o Dia Nacional do Quilo*, a ser comemorado, anualmente, em todo o território nacional no dia 3 de novembro.

Na Justificação destaca o Autor:

**“O Dia Nacional do Quilo existe e é um evento promovido pela ONG Ação da Cidadania Contra a Fome, a Miséria e pela Vida, fundada pelo Betinho, em 1993. Está inserido na programação da Campanha Natal sem fome, que tem por objetivo arrecadar alimentos e promover discussões sobre o problema da fome. O evento ocorre no dia 3 de novembro, data de aniversário de Betinho, e ocorre em todo o território nacional”.**

Nesta Comissão foi aberto o prazo regimental para o recebimento de emendas, a partir de 12/03/2004, pelo prazo de cinco sessões. Esgotado o prazo não foram apresentadas emendas.

É o Relatório.

## II - VOTO DO RELATOR

Lembremos Josué de Castro em seu livro *A geografia da fome* quando afirma: *existem duas maneiras de morrer de fome: não comer nada e definhar de maneira vertiginosa até o fim, ou comer de maneira inadequada e entrar em um regime de carências ou deficiências específicas, capaz de provocar um estado que pode também conduzir à morte. Mais grave ainda que a fome aguda e total, devido às suas repercussões sociais e econômicas, é o fenômeno da fome crônica ou parcial, que corrói silenciosamente inúmeras populações do mundo.*

Em nosso País ainda temos milhões de brasileiros que passam fome, um terço da nossa população é mal nutrida e 9% das crianças morrem antes de completar um ano.

Temos tido inúmeras campanhas que procuram atenuar a fome, vários programas governamentais que oferecem alimentos, grupos de socorro em regiões de carência mais aguda, mas não temos um dia em que todos, solidariamente, estejamos juntos, por uma causa primordial.

Oficializar no calendário nacional o dia 3 de novembro como o *dia nacional do quilo*, além da justa homenagem ao Betinho é uma oportunidade de reflexão e balanço de como está a saúde da nossa justiça social.

Diante do exposto votamos pela aprovação do PL nº 2.992, de 2004.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2004.

Deputado **PEDRO IRUJO**  
Relator